Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

ATO N.º 03/2020
DATA: 03/04/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pinhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Pinhão e;

Considerando a Pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19;

Considerando o Ato da Mesa Diretora n.º 02/2020, de 19/03/2020;

Considerando que serão tomados todos os cuidados necessários, seguindo as recomendações das autoridades de saúde;

RESOLVE:

Art. 1.º Durante a Pandemia, as sessões ordinárias serão realizadas normalmente, todas as segundas-feiras, às 19 horas.

Art. 2.º Será priorizada a participação dos Vereadores por meio de "vídeo conferência", com a presença física no Plenário dos membros da Mesa Diretora, e demais Vereadores que assim preferirem.

Art. 3.º Nesse período de Pandemia não serão computadas faltas aos Vereadores ausentes ou que não participarem de forma remota.

Art. 4.º Este Ato entra em vigor na presente data.

Art. 5.º Publique-se.

PUBLICADO EM
Jornal: CORREIO DO POVO DO PR
Edição: 3370
Página: 4A
Data: 08 / ABRIL / 2020

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, 55.º Ano de Emancipação Política.

Luiz Hamilton Kitcky
Presidente

Luzyanna Rocha Tavares
Primeira Secretária

Luciano Henrique Padilha
Segundo Secretário